



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3

SUMÁRIO

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 010/2018.
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 012/2018.
- PORTARIA Nº 003/2018 DE 02 DE ABRIL 2018.
- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 012/2018.
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 051/2018.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.
- CERTIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2018/SRP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 010/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.019 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel com 176,00m², localizado na rua Juscelino Kubitschek, nº 176, bairro Colina Verde, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.061.0176.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): Ao Nordeste: Everton Eronildes dos Santos; Ao Sudeste: Jocimare Correia Mascarenhas; Ao Sudeste: Jeova Ribeiro Dantas; Ao Noroeste: A Rua Juscelino Kubitschek, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA20180027315, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA0000040.810. **COM MATRÍCULA ANTERIOR Nº 7.075.** que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017:

MOACIR DE JESUS FELIX, brasileiro, solteiro, profissão empresário, portador do RG nº. 678027889 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 726.608.805-49, residente e domiciliado na Praça Fabriciano Xavier, nº 9999, bairro Japão, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 18 de abril de 2018


Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges, s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 012/2018

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.017 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel lote nº. 3º, com 93,50m², localizado na Rua Rui Barbosa, S/N, distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 03.01.013.0046.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): **Ao Nordeste:** Aloísio da Silva Andrade; **Ao Sudeste:** Josenilton Andrade; **Ao Sudoeste:** Maria Dolores de Andrade; **Ao Noroeste:** A Rua Rui Barbosa, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº. BA20170107608, elaborados e assinado pelo CREA: BA – 40810. **SEM MATRÍCULA ANTERIOR.** que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017:

JOSEMAR ANDRADE, brasileiro, casado, profissão contador, portador do RG nº. 0884315762, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 007.717.655-33, residente e domiciliado na rua Natal, 45, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45416-000
Presidente Tancredo Neves/BA, 2 de abril de 2018

RCPN/NOTAS

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Antonio dos Santos Mendes deu fé.

09 ABR. 2018

Em test. Flávia Scanavachi da verdade.

Flávia Scanavachi - Oficial
Pres. Tancredo Neves/BA - (73) 8133-1202

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Flávia Scanavachi - Oficial

Emolumentos R\$ 2,05
Outras taxas R\$ 2,25
Valor Final R\$ 4,30

Paula Cristina Sarafim dos Santos
Delegada Autorizada

Av. Adolfo Araujo Borges, s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 13.071.253/0001-06



PORTARIA Nº 003/2018 DE 02 DE ABRIL 2018

Dispõe sobre o edital nº 001/ 2018, processo seletivo simplificado de monitores para atuarem no programa mais alfabetização.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@pmpn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 13.071.253/0001-06



2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 13 (treze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves - Bahia com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 13.071.253/0001-06



4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº

9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 13.071.253/0001-06



II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 13.071.253/0001-06



Pontuação máxima

10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal / Estadual / Distrital de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal, Estadual ou Distrital de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves - Bahia, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 13.071.253/0001-06



ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Presidente Tancredo Neves, 02 de abril de 2018.

Antonio Osvaldo Santos de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATADO: CANDIDO DE JESUS SANTOS

CPF: 542.751.055.91

OBJETO: É A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PINHEIRO – CENTRO – PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PREVISTA NESTE INSTRUMENTO, PARTES INTEGRANTES DA DISPENSA Nº 016/2018. FUNDAMENTO: ART. 79, 11 DA LEI Nº 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 DE ABRIL DE 2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 051/2018

CONTRATADO: IVANIA ROSA DA PAIXÃO

CPF: 040.746.465-44

OBJETO: É A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 051/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CASA NÃO RESIDENCIAL, SITUADA NO(A) RUA EUGENIO VENSELAU DOS SANTOS, 243, COLINA VERDE PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO(A) MAIS EDUCAÇÃO ANA NERY, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PREVISTA NESTE INSTRUMENTO, PARTES INTEGRANTES DA DISPENSA Nº 020/2018. FUNDAMENTO: ART. 79, 11 DA LEI Nº 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 DE ABRIL DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/SRP

OBJETO: seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de fardamentos e equipamento eletrônico para atender as necessidades do SAMU 192 do Município de Presidente Tancredo Neves, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguintes valores:

Lote	1º COLOCADO	VALOR REGISTRADO
01	EGS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 20.544,00
02	DESERTO	—

Convoca-se a empresa adjudicatária para o **LOTE 01**, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o contrato consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 24 de abril de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 3

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CERTIFICO

Eu, **Antônio Jorge Machado Pereira**, Pregoeiro da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves, certifico que aos 25/04/2018, que razão de ter transcorrido o prazo previsto no Edital no item 24.3, conforme previsão na Ata da Sessão do **Pregão presencial 016/2018/SRP**, onde a empresa **JIZECERLE SOUSA ROSA, CNPJ: 16.347.270/0001-03, 1º colocada, não apresentou a Proposta reformulada** para o lote nº 02 do **Pregão Presencial 016/2018/SRP, sessão ocorrida em 19/04/2018.**

É a verdade.

Presidente Tancredo Neves, 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO JORGE MACHADO PEREIRA

Pregoeiro